



**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
06ª REUNIÃO DO COMITÊ DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E
REMUNERAÇÃO**

Data, Hora e Local: Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, as 11:00 horas, na sede desta empresa, situada à rua Jonathas Pedrosa n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM. **Convocação:** Na forma da convocação eletrônica ocorrida nesta data. **Presença:** Membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão E Remuneração, designados pela Resolução do Conselho de Administração n.º 01-2026 ao final assinados. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina a resolução supracitada.

Ordem do dia: Foi colocada em discussão a seguinte pauta: verificar, a conformidade do processo de indicação ao **cargo de Diretor Técnico** desta empresa, conforme processo SIGED N.º 01.05.016503.001757/2026-31, indicando o Sr. **Abel Gomes da Silva Neto**, e ao **cargo de Diretor Administrativo**, conforme Processo SIGED N.º 01.05.016503.001756/2026-97, indicando o Sr. **Antônio César Vieira de Lima**.

Deliberação e Parecer de Compatibilidade: Os membros do Comitê, reunidos para proceder ao rigoroso escrutínio documental exigido pela Lei n.º 13.303/2016 e pelo Estatuto Social da PRODAM, passaram à análise individualizada dos processos:

1. Processo de Indicação do Sr. Abel Gomes da Silva Neto (DTE):

Considerando tratar-se de transição de pastas na Diretoria Executiva, o Comitê realizou nova e integral avaliação contemporânea. Constatou-se a presença de todos os requisitos legais positivos (experiência profissional e formação acadêmica aderentes ao novo escopo técnico) e a ausência absoluta de vedações para investidura, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da PRODAM. A reputação ilibada do indicado foi plenamente confirmada por meio da apresentação de certidões negativas em todas as esferas exigidas, preenchendo os ditames do artigo 20 do Estatuto.

2. Processo de Indicação do Sr. Antônio César Vieira de Lima (DAF):

O Comitê verificou o pleno atendimento aos requisitos de qualificação técnica, formação acadêmica e a ausência de vedações legais para o cargo. No tocante à aferição do requisito de "reputação ilibada", o Comitê registrou a existência de apontamento restritivo ativo (protesto) na Certidão de Pendências Comerciais e Financeiras apresentada pelo candidato. Ato contínuo, no exercício de sua competência avaliativa e com fulcro expresso na ressalva autorizativa contida no artigo 20, § 1º, inciso II, do Estatuto Social da PRODAM, o colegiado deliberou por acatar o



protocolo administrativo formalizado pelo indicado perante a Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas (PGE/AM). A apresentação do referido documento oficial atesta que os débitos originários do protesto são controvertidos e que o candidato requereu formalmente o seu cancelamento junto ao órgão estadual competente. Diante da comprovação de que a pendência possui natureza discutível e encontra-se em trâmite oficial de resolução (exercício regular do direito de petição), o Comitê reconheceu o devido esclarecimento dos fatos, restando mantida, para os fins desta investitura, a plena conformidade de sua reputação ilibada.

Conclusão: A verificação de conformidade dos processos de indicação e avaliação foi realizada em estrita observância ao estabelecido no artigo 48, incisos I e II, do Estatuto Social. Por essa razão, o Comitê opina favoravelmente a ambas as indicações, emitindo o respectivo Parecer de Compatibilidade positivo e submetendo esta ata e os dossiês documentais à deliberação e homologação final do Conselho de Administração, conforme determina o artigo 28, inciso II, do Estatuto Social da PRODAM.


Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 12h30 do dia 29/05/2026, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.


Bruno Dos Santos Ferreira

Membro – Conselho de Administração


Ariane Teixeira Costa

Membro – Comitê de Auditoria Estatutário


DAVID AMORIM TOLEDO
Presidente do Conselho de Administração